CADERNO DO PODER EXECUTIVO

**DECRETO Nº 393/2024, de 8 de Novembro de 2024.**

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2024.

D E C R E T A:

Art. 1º -Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 22.135,40, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

07.000 - SECR DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO, LAZER E TURIS
07.002 - MANUTENÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO (25%)
07.002.12.306.200.2706-3.1.90.94.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS R$1.182,00
1.500.1001.0001 Recurso LivreIdentificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino 1.182,00

08.000 - SECRETARIA DE SAÚDE
08.002 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
08.002.10.302.160.2819-3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS CIVIL R$1.150,00
2.500.1002.0040 (SF) - Ações e Serviços Públicos de Saúde - ASPS Ex. Anter. 1.150,00

07.000 - SECR DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO, LAZER E TURIS
07.004 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO MÉDIO
07.004.12.363.201.2751-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$17.500,00
2.500.0000.0001 (SF) - Recurso Livre Ex Anterior 17.500,00

02.000 - GABINETE DO PREFEITO
02.001 - GABINETE DO PREFEITO
02.001.14.243.210.2990-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$205,00
1.500.0000.0001 Recurso Livre 205,00

02.000 - GABINETE DO PREFEITO
02.001 - GABINETE DO PREFEITO
02.001.4.122.110.2201-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA R$400,50
1.500.0000.0001 Recurso Livre 400,50

02.000 - GABINETE DO PREFEITO

02.001 - GABINETE DO PREFEITO
02.001.4.124.110.2202-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA R$20,00
1.500.0000.0001 Recurso Livre 20,00

04.000 - SECRETARIA DE FINANÇAS
04.001 - SECRETARIA DE FINANÇAS
04.001.4.123.110.2401-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA R$1.200,00
1.500.0000.0001 Recurso Livre 1.200,00

10.000 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
10.001 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
10.001.28.846.0.0005-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA R$477,90
1.500.0000.0001 Recurso Livre 477,90

Art. 2º -Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)R$17.500,00
2.500.0000.0001 (SF) - Recurso Livre Ex Anterior 17.500,00

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)R$1.150,00
2.500.1002.0040 (SF) - Ações e Serviços Públicos de Saúde - ASPS Ex. Anter. 1.150,00

07.000 - SECR DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO, LAZER E TURIS
07.002 - MANUTENÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO (25%)
07.002.12.306.200.2706-3.1.90.04.00.00.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO R$1.182,00
1.500.1001.0001 Recurso LivreIdentificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino 1.182,00

10.000 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
10.001 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
10.001.28.846.0.0005-3.1.90.91.00.00.00.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS R$477,90
1.500.0000.0001 Recurso Livre 477,90

02.000 - GABINETE DO PREFEITO
02.001 - GABINETE DO PREFEITO

02.001.14.243.210.2990-3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS CIVIL R$205,00
1.500.0000.0001 Recurso Livre 205,00

02.000 - GABINETE DO PREFEITO
02.001 - GABINETE DO PREFEITO
02.001.14.243.210.2990-3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS CIVIL R$400,50
1.500.0000.0001 Recurso Livre 400,50

02.000 - GABINETE DO PREFEITO
02.001 - GABINETE DO PREFEITO
02.001.14.243.210.2990-3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS CIVIL R$20,00
1.500.0000.0001 Recurso Livre 20,00

02.000 - GABINETE DO PREFEITO
02.001 - GABINETE DO PREFEITO
02.001.14.243.210.2990-3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS CIVIL R$1.200,00
1.500.0000.0001 Recurso Livre 1.200,00

Art. 3º -Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 8 de Novembro de 2024.
CLEBER TRENHAGO
PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA N.º 587/2024**
**De 08 de novembro de 2024.**

**CONCEDE** férias ao Servidor Daniel Alvares de Souza e dá Outras Providencias.

O Prefeito Municipal de Boa Vista do INCRA, **CLEBER TRENHAGO**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.
**RESOLVE:**
**Art. 1° -** Concede, Férias Regulamentares ao Servidor Daniel Alvares de Souza, matrícula nº 966, referente a 30 (trinta) dias de férias do período aquisitivo de 2023/2024 a partir do dia 01 de dezembro de 2024.
**Art. 2° -**Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3° -** Revogam-se as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal em 09 de novembro de 2024.
Registre-se e publique-se.
CLEBER TRENHAGO
PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA N.º 588/2024**
**De 09 de novembro de 2024.**

**CONCEDE** férias a Servidora Elizangela de Fatima da Costa Wiebeling e dá Outras Providencias.

O Prefeito Municipal de Boa Vista do INCRA, **CLEBER TRENHAGO**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE:**

**Art. 1° -** Concede, Férias Regulamentares a Servidora Elizangela de Fatima da Costa Wiebeling, matrícula nº 1767, referente a 30 (trinta) dias de férias do período aquisitivo de 2023/2024 a partir do dia 02 de janeiro de 2025.

**Art. 2° -**Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3° -** Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal em 08 de novembro de 2024.
Registre-se e publique-se.
CLEBER TRENHAGO
PREFEITO MUNICIPAL

CLEBER TRENHAGO:99726912091
Assinado de forma digital por CLEBER TRENHAGO:99726912091
Dados: 2024.11.08 12:14:53 -03'00'

ASSINATURA DIGITAL DO CADERNO DO PODER EXECUTIVO